PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
PEDRO GUERRA JUNIOR
Secretário da PROJUR
Mat. 15.954

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CONTRATO CMS Nº 013/2014
PROCESSO CMS DE ORIGEM Nº 0576/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR E A EMPRESA ENGEL TECH ENGENHARIA EM ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR,** com sede à Praça Thomé de Souza, s/n, nesta Capital, CNPJ n°. 14.674.402/0001-86, simplesmente **CONTRATADA**, representada por seu Presidente, Excelentíssimo Sr°. Vereador **LEONARDO SILVA PRATES**, devidamente autorizado pelo art. 36, incisos I e XIX da Resolução nº 910/91, publicada no DOM de 16 e 17/05/91, doravante denominada **CMS** e a Empresa **ENGEL TECH ENGENHARIA EM ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.039.956/0001-83, IE nº 063.026.808, sito na Rua Lucaia, nº 295, Edifício Empresarial Lucaia, Salas 402 e 403, Bairro do Rio Vermelho – Salvador/BA, CEP n°. 41940-660, neste ato representada pelo seu administrador, Sr°. **ALEXANDRE BAYERL COELHO,** brasileiro, casado e regime de comunhão parcial de bens – Engenheiro, portador do documento de identidade nº M-3.840.902, expedido pela SSP/MG, CPF/MF nº 594.741.306-04, devidamente registrado no CREA 52170/D MG, residente e domiciliado na Rua dos Bandeirantes, n°.841, apartamento n°. 1.201, Matatu, Bairro de Brotas, nesta Capital do estado da Bahia, CEP: 40.260-001, doravante denominadas, **CONTRATADA**, resolvem celebrar o terceiro termo aditivo nas condições estabelecidas no edital

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
PEDRO GUERRA JUNIOR
Secretário da PROJUR
Mat. 15.954

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

CONTRATO CMS Nº 013/2014
PROCESSO CMS DE ORIGEM Nº 0576/2014

de **pregão n°. 18/2014,** com base no Art.57, inciso II da Lei Federal nº.8.666/93 e nas informações exaradas no processo CMS nº 17/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do Contrato CMS nº 013/2014, por mais 12 (doze) meses, para fins de constar como objeto da contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, componentes e outros materiais, em (03) três elevadores convencionais e (02) dois elevadores tipo plataforma, instalados na CMS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O presente terceiro termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir **de 18 de junho de 2017.**

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor permanece nas mesmas condições do segundo termo aditivo, com **valor global de R$ 44.393,04 (quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e três reais e quatro centavos)**.

As despesas deste aditivo correrão por conta do Projeto/Atividade: 01.031.0016.200132 (Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos – CMS); Elemento de Despesa: 33.90.39 0.1.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato CMS nº **13/2014**, firmado em **18 de junho de 2014**, inclusive suas modificações posteriores, não atingidas por este instrumento.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
PEDRO GUERRA JUNIOR
Secretário da PROJUR
Mat. 15.954

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CONTRATO CMS Nº 013/2014
PROCESSO CMS DE ORIGEM Nº 0576/2014

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que se produzam os legais efeitos.

Salvador, 14 de junho de 2017.

LEONARDO SILVA PRATES
CONTRATANTE

ALEXANDRE BAYERL COELHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marenilda Santos
CPF: 827 . 383 . 005 / 53

Mariânna Freire Mota
CPF: 862 . 392 . 975 / 69